

**Resolução CMDCA nº. 002 de 08 de março de 2016.**

*Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente ao ano de 2015 do Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no município de São Lourenço do Oeste – SC e dá outras providências.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço do Oeste – CMDCA, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.827, de 25 de setembro de 2009 e suas alterações pela Lei nº 2.004, de 23 de maio de 2012; e nos Decretos nº 4.891/2014 e nº 5.069/2015 de nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e na Reunião Ordinária do dia 02 de fevereiro de 2016, registrada em Ata nº 002/2016 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90;

Considerando a Lei Municipal nº. 1.827, de 25 de setembro de 2009 e suas alterações pela Lei nº 2.004, de 23 de maio de 2012, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e outros;

Considerando o que dispõe no Manual do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina denominado “Orçamento Público e o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente/2010”;

Considerando a Resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando a Resolução CMDCA nº 010/2015 que dispõe sobre o Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o ano de 2015, do município de São Lourenço do Oeste - SC, e dá outras providências;

Considerando a análise dos empenhos emitidos, relacionados as despesas realizadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA);

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar a Prestação de Contas FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao ano 2015, que se verificou que os recursos utilizados no exercício foram aplicados em conformidade com a legislação vigente e o Plano de Ação e Aplicação;

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, 08 de março de 2016.

---

***Everton Luiz Lovera***  
*Presidente CMDCA/SLO*